Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 377/2025

Requer ao Executivo Municipal, a criação do Departamento de Educação Especial para PCD - Pessoa Com Deficiência, principalmente TEA - Transtorno do Aspectro Autista, junto ao Centro Especializado em de Reabilitação CER – IV.

O vereador signatário, **Rodrigo José Correia - União Brasil,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal**, a criação do Departamento de Educação Especial para PCD -Pessoa Com Deficiência, principalmente TEA - Transtorno do Aspectro Autista, junto ao Centro Especializado em de Reabilitação CER – IV.

O presente requerimento justifica-se pela crescente demanda por atendimento especializado a pessoas com deficiência (PCD), com prioridade para aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A incidência atual do autista é de 1 em cada 31 criança é autista segundo dados CDC/ Autism and Developmental Disabilities Monitoring (ADDM) Network Report – 2023. O que evidencia a urgência de um serviço centralizado e estruturado, com equipe multiprofissional, para oferecer suporte adequado a essas famílias.

Nesse contexto, destaca-se a importância do Centro Especializado em Reabilitação (CER – IV), atualmente em construção, que possui estrutura e capacidade para atender à demanda existente em nosso município. A realidade atual, com serviços descentralizados e insuficientes, compromete o acesso das famílias ao atendimento

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B77-72A9-7F5C-E03B e informe o código 2B77-72A9-7F5C-E03B

contínuo e de qualidade. Muitas enfrentam longas esperas e obstáculos para encontrar terapias adequadas e individualizadas.

Observa-se diariamente a luta das chamadas famílias atípicas em busca de acolhimento e tratamento digno. A criação de um departamento específico dentro do CER – IV representa uma resposta concreta a essa necessidade, possibilitando que o Município utilize seu próprio quadro de profissionais, evitando custos adicionais com adaptações físicas, uma vez que o espaço já foi idealizado com essa finalidade. O CER – IV será referência em reabilitação, oferecendo diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e acompanhamento especializado.

A criação e manutenção de centros especializados são essenciais para garantir um cuidado integral, humanizado e eficaz às pessoas com deficiência, especialmente àquelas com TEA. Esses centros funcionam como pólos de referência, possibilitando atendimento contínuo, coordenado e qualificado por profissionais como neurologistas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, neuropsicopedagogos, psicomotricista, assistentes sociais e outros que assim façam necessário para compor a equipe multiprofissional.

No caso do autismo, que possui manifestações diversas e complexas, a atuação conjunta desses profissionais é indispensável para atender às múltiplas necessidades da criança e de sua família. Além do diagnóstico precoce, os centros especializados oferecem intervenções individualizadas, com estratégias específicas que promovem o desenvolvimento da comunicação, das habilidades sociais, da autonomia e da inclusão escolar e social.

Esses espaços também contribuem para a formação de profissionais, o avanço da pesquisa científica e a conscientização da sociedade, atuando como centros de informação, acolhimento e apoio. Para as famílias, representam ambientes seguros onde podem contar com suporte técnico e emocional, fortalecendo sua participação ativa no processo terapêutico.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B77-72A9-7F5C-E03B e informe o código 2B77-72A9-7F5C-E03B

Dessa forma, investir na criação e na manutenção de centros especializados para o atendimento de pessoas com deficiência, em especial com TEA, é assegurar direitos, promover a dignidade, ampliar a qualidade de vida e fomentar a inclusão social.

Ressalto que o atendimento especializado tem como escopo fundamental a intervenção precoce, considerada uma das estratégias mais eficazes no tratamento do TEA. A intervenção precoce consiste em iniciar o acompanhamento e as terapias o mais cedo possível, preferencialmente nos primeiros anos de vida, fase em que o cérebro da criança está em pleno desenvolvimento.

A base científica para essa abordagem está ancorada no conceito de neuroplasticidade cerebral, que é a capacidade do cérebro de se reorganizar, formar novas conexões e adaptar-se a partir das experiências vivenciadas, especialmente na primeira infância. Estudos em neurociência mostram que, quanto mais cedo ocorre a estimulação adequada, maiores são as chances de promover o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais, comunicativas e motoras da criança.

Segundo pesquisas, intervenções realizadas entre 0 e 5 anos de idade podem provocar mudanças significativas na trajetória do desenvolvimento da criança com TEA. Elas contribuem não apenas para a melhoria dos sintomas, mas também para o aumento da autonomia e da inclusão escolar e social. De acordo com Dawson et al. (2012), crianças que recebem terapias baseadas em evidências nos primeiros anos de vida apresentam melhores resultados a longo prazo em comparação àquelas que iniciam o tratamento tardiamente.

Portanto, priorizar a intervenção precoce no atendimento às crianças com TEA não é apenas uma escolha técnica, mas uma medida estratégica e humanizada, que respeita o tempo do desenvolvimento infantil e maximiza o potencial de cada criança.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B77-72A9-7F5C-E03B e informe o código 2B77-72A9-7F5C-E03B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B77-72A9-7F5C-E03B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 25/04/2025 14:02:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2B77-72A9-7F5C-E03B